



## PORTARIA Nº. 006/2020

**Sumula:** Revoga a Portaria nº 001/2020, e nomeia membro para recompor Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema e dá outras providências.

O Prefeito Municipal Gimerson de Jesus de Subtil e o Vice Prefeito, Paulo Maximiano de Souza Junior do Município de Sapopema/PR, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 449/2001.


### RESOLVE

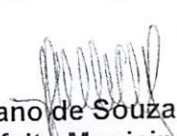
**Art. 1.º)** Revogar a Portaria nº. 001/2020, e nomear membro para recompor Comissão Permanente de Licitações, até 31/12/2020, ficando composta pelos Servidores abaixo qualificados, segue:

|  |                       |              |
|--|-----------------------|--------------|
| LIDINEI AP. FERREIRA MAINAREDES OLIVEIRA | CPF Nº 027.231.049-23 | - PRESIDENTE |
| DIRCE DE FÁTIMA VIEIRA OLIVEIRA          | CPF Nº 024.306.449-75 | - SECRETARIO |
| DIRCEU FERREIRA DE OLIVEIRA              | CPF Nº 825.389.649-20 | - MEMBRO     |
| GISLENE BRIZOLA MARÇAL DA SILVA          | CPF Nº 058.474.449-82 | - MEMBRO     |
| GEOVANNA G. DOS SANTOS NASCIMENTO        | CPF Nº 107.989.939-10 | - MEMBRO     |

**Art. 2.º)** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação, revogadas as disposições em contrário;

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em: 03 de fevereiro de 2020.

  
Gimerson de Jesus Subtil  
Prefeito Municipal

  
Paulo Maximiano de Souza Junior  
Vice-Prefeito Municipal  
Decreto nº 28/2019

b

  
A  
G.



Ofício Sec. Educação nº 24/2020

Sapopema, 13 de agosto de 2020.

**Assunto: Licitação de Mesa Maternal**

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Educação, senhora Josiane Luque de Oliveira, vem através do presente solicitar abertura de licitação para a aquisição de 05 (cinco) mesas de refeição com 5 lugares para o maternal do CMEI Helena Maciel de Melo.


Necessito da modalidade dispensa de licitação pelo fato da empresa TAKE INDÚSTRIA DE BRINQUEDOS E COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS, PAPELARIA E DESCARTÁVEIS EIRELE –ME, apresentar a melhor proposta de orçamento em comparação as demais empresas, cujo os orçamento seguem em anexo.

O recurso utilizado será da fonte 103 (5%), sendo o período de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2020.

| Item | Quantidade | Descrição   | Valor Unitário | Valor total   |
|------|------------|---|----------------|---------------|
| 01   | 05 jogos   | Jogo de mesa maternal, recreativa com 5 lugares e cadeira para o professor. | R\$ 2.400,00   | R\$ 12.000,00 |

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos e colocamo-nos a vossa inteira disposição.

Atenciosamente,

  
Josiane Luque de Oliveira  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Ilma Senhora  
Dirce de Fátima Vieira de Oliveira  
Departamento de Licitações  
Sapopema- Pr

“Educação não transforma o mundo. Educação muda as pessoas. Pessoas transformam o mundo”.

Paulo Freire



Imagem do mobiliário.



*[Handwritten signatures in blue ink]*

**“Educação não transforma o mundo. Educação muda as pessoas. Pessoas transformam o mundo”.**  
Paulo Freire





DISTRIBUIDORA DE BRINQUEDOS E PLAYGROUNDS



**Município de Sapopema**

**DATA : 12/08/2020**

**Validade da Proposta por 16 dias**

**Prazo de Entrega: 15 dias uteis**

## ORÇAMENTO

| QUANT | PRODUTOS                              | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL   |
|-------|---------------------------------------|----------------|---------------|
| 05    | Mesa maternal de refeição c/5 lugares | R\$ 2.400,00   | R\$ 12.000,00 |
|       |                                       |                |               |
|       |                                       |                |               |
|       |                                       |                |               |

**TAKE INDÚSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS**

**CNPJ: 17.786.240/0001-66**

**FELIPE ALVES DE SOUZA**

**17.786.240/0001-66**

TAKE INDÚSTRIA DE BRINQUEDOS  
E COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS,  
PAPELARIA E DESCARTÁVEIS EIRELI  
Av. Faustino Ramalho, 36  
Jardim Vila Galvão - Cep: 07054-040

**GUARULHOS - SP**

**VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO R\$ 12.000,00**

**Dados Bancário :**

**Bradesco ag: 0965 cc: 5419-4**

**Itau ag: 6413 cc: 18470-3**

Razão Social: TAKE INDUSTRIA DE BRINQUEDOS E COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS,  
PAPELARIA E DESCARTAVEIS EIRELI

Nome Fantasia: FAPELL DISTRIBUIDORA E PAPELARIA

CNPJ: 17.786.240/0001-66 - Insc. Est.: 796.747.163.110

Avenida Faustino Ramalho nº 36

Bairro: Jardim Vila Galvão - Cidade: Guarulhos - SP - CEP: 03556-050 -



Fone: 2771-7066



**DOCUMENTO AUXILIAR DE VENDA - ORÇAMENTO**  
**NÃO É DOCUMENTO FISCAL - NÃO É VÁLIDO COMO RECIBO E COMO**  
**GARANTIA DE MERCADORIA - NÃO COMPROVA PAGAMENTO**



**NABRE BRINQUEDOS - NABRE BRINQUEDOS**  
 CNPJ: 23.232.354/0001-67 - Insc. Estadual: 433.131.038.118  
 Rodovia ARÃO SAHM - , 790 - TERRA PRETA  
 07600-000 - Mairipora - SP

Página 1/1  
 Fone: (11) 2457 1200

N. do Documento Fiscal: 000000 DAV: 0000005658  
 Vendedor: RICARDO SULLIVAN VASCONCELOS SANTOS  
 Validade: 11/09/2020 Data: 12/08/2020 Hora: 15:44:25

**Identificação do Solicitante**  
 Nome: MUNICIPIO DE SAPOPEMA CPF/CNPJ: 76.167.733/0001-87  
 Fantasia: RG/IE: ISENT0  
 Solicitante: Josiane IM:  
 Endereço: Avenida MANOEL RIBAS,818 Bairro: CENTRO  
 CEP: 84290-000 Cidade/UF: Sapopema / PR  
 Comercial: 43 3457 1551 Fax: Celular/0800: 43 8435 2776  
 Residencial: 43 3458 1551 E-mail: edu:icaosapopema@yahoo.com.br

**Relação de Produtos/Serviços**

| Código                    | Cód.Barras | Descrição                               | Qtd  | Med | Unitário | Desconto | Total            |                  |
|---------------------------|------------|---|------|-----|----------|----------|------------------|------------------|
| 001                       | 1580 1580  | MESA MATERIAL DE REFEIÇÃO COM 5 LUGARES | 5,00 | UN  | 2.638,00 | 0,00     | 13.190,00        |                  |
| <b>Transportadora:</b>    |            |   |      |     |          |          | <b>SubTotal:</b> | <b>13.190,00</b> |
|                           |            |   |      |     |          |          | <b>Desconto:</b> | <b>0,00</b>      |
| <b>Pagamento: A vista</b> |            |   |      |     |          |          | <b>Frete:</b>    | <b>0,00</b>      |
|                           |            |   |      |     |          |          | <b>Total:</b>    | <b>13.190,00</b> |

**Observações:**

Formas de pagamento a vista  
 Prazo de entrega: 15 dias úteis.  
 Dados Bancários  
 Banco do Brasil  
 AG: 2258-6  
 CC: 25393-6

12/08/20  
 Data

*Ricardo Sullivan*  
 Assinatura de Solicitante

Nabre Com e Ind de Artigos Plásticos - EIRELI  
 CNPJ 23.232.354/0001-67

*[Handwritten signatures and initials]*



FRIP Comércio de Brinquedos e Móveis EIRELLI  
 Rua Alípio da Silva Lavoura, Nº 118  
 02238150 - São Paulo, SP  
 Telefone: (11) 3459-4971  
 CNPJ: 22.767.595/0001-48

## Proposta Nº 461

### Para

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA  
 CNPJ: 76.167.733/0001-87, IE: ISENTO  
 Avenida Manoel Ribas, 818, Centro  
 84290000 - Sapopema, PR  
 Fone: (43) 3458-1551, Celular: (43) 8435-2776, educacaosapopema@yahoo.com.br

|                    |            |
|--------------------|------------|
| Número da Proposta | 461        |
| Data               | 12/08/2020 |

Bem Vindo a FRIP Brinquedos!

Vendedor(a): FAGNER DE SOUZA NOGUEIRA

Aos cuidados de: Sra. Josiane

### Itens da proposta comercial

| Descrição do produto/serviço            | Código   | Un    | Qtd. | Preço lista. | Desconto % | Preço un. | Preço total |
|---|----------|-------|------|--------------|------------|-----------|-------------|
| Mesa Maternal de Refeição com 5 lugares | MM000005 | unid. | 5,00 | 3.247,00     | 0,00       | 3.247,00  | 16.235,00   |

### Outros itens ou serviços

|                         |
|-------------------------|
| Condições de Pagamento: |
| A vista                 |

| Nº de Itens | Soma das Qtdes | Total outros itens | Desconto total dos itens | Total dos itens | Frete | Total da proposta |
|-------------|----------------|--------------------|--------------------------|-----------------|-------|-------------------|
| 1,00        | 5              | 0,00               | 0,00                     | 16.235,00       | 0,00  | 16.235,00         |

### Condições gerais

|                  |               |
|------------------|---------------|
| Prazo de entrega | 15 dias úteis |
| Validade         | 16 dia(s)     |
| Garantia         | 3 mes(es)     |

Atenciosamente,  
 Departamento de vendas



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



## MEMORANDO

Autorizo, cumpridas as formalidades legais. Sapopema-Pr,

19/08/2020

Gimerson de Jesus Subtil  
Prefeito Municipal

Sapopema-Pr, 19 de agosto de 2020.

Senhora Prefeito:


Venho através do presente, solicitar de Vossa Excelência, as providencias necessária para **AQUISIÇÃO DE MESA RECREATIVA PARA O CMEI HELENA MACIEL DE MELO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.** Através de Dispensa de Licitação, justifica-se devido ao valor apresentado nas pesquisas de preços, com fundamento no Parágrafo II do Artigo 24, da Lei 8666/93.

Com a Empresa **TAKE INDUSTRIA DE BRINQUEDOS E COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS, PAPELARIA E DESCARTÁVEIS EIRELI - ME,** no valor total de R\$: 12.000,00 (doze mil reais). Sendo a empresa que apresentou orçamento com o menor valor conforme as pesquisa de preços em anexo.

| ITEM         | QTD      | PRODUTO   | VALOR UNIT | VALOR TOTAL   |
|--------------|----------|---|------------|---------------|
| 01           | 05 JOGOS | Jogo de mesa maternal, recreativa com 5 lugares, e, cadeira para o professor. | 2.400,00   | 12.000,00     |
| VALOR TOTAL: |          |   |            | R\$ 12.000,00 |

Sem mais para o momento, reitero meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
Josiane Luque de Oliveira  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura







# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



## MEMORANDO

Sapopema-Pr, 19 de agosto de 2020

Da: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Para: Comissão de Licitação


Estamos remetendo autorização do Prefeito Municipal para **AQUISIÇÃO DE MESA RECREATIVA PARA O CMEI HELENA MACIEL DE MELO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.** Através de Dispensa de Licitação, justifica-se devido ao valor apresentado nas pesquisas de preços, com fundamento no Parágrafo II do Artigo 24, da Lei 8666/93.

Com a Empresa **TAKE INDUSTRIA DE BRINQUEDOS E COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS, PAPELARIA E DESCARTÁVEIS EIRELI - ME**, no valor total de R\$: 12.000,00 (doze mil reais). Sendo a empresa que apresentou orçamento com o menor valor conforme as pesquisa de preços em anexo.

| ITEM                | QTD      | PRODUTO   | VALOR UNIT | VALOR TOTAL          |
|---------------------|----------|---|------------|----------------------|
| 01                  | 05 JOGOS | Jogo de mesa maternal, recreativa com 5 lugares, e, cadeira para o professor. | 2.400,00   | 12.000,00            |
| <b>VALOR TOTAL:</b> |          |   |            | <b>R\$ 12.000,00</b> |

Contando com a apreciação dos nobres Membros desta Comissão, subscrevo-me,

Atenciosamente,

  
**Josiane Luque de Oliveira**  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



## MEMORANDO

### Comissão de Licitação


1. Trata-se da **AQUISIÇÃO DE MESA RECREATIVA PARA O CMEI HELENA MACIEL DE MELO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.**

À Divisão de contabilidade para informar a existência dotação orçamentária; O Recurso a ser utilizado é do Brasil Carinhoso.

2. **VALOR R\$: 12.000,00** (doze mil reais).

Com o Recurso da fonte nº 103 (5%).

Sapopema-Pr, 19 de agosto de 2020.

  
**Lidinei Apa. Ferreira Mainardes Oliveira**  
Presidente da Comissão de Licitação



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



## MEMORANDO

Da: Divisão de Contabilidade  
Para: Presidente

Prezada Senhora:

Comunico Vossa Excelência que a dotação orçamentária para **AQUISIÇÃO DE MESA RECREATIVA PARA O CMEI HELENA MACIEL DE MELO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, está dotado em:

| Dotações             |                  |                         |                  |                     |                |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2020                 | 1390             | 06.001.12.365.0006.2017 | 103              | 3.3.90.30.14.00     | Do Exercício   |
| 2020                 | 1400             | 06.001.12.365.0006.2017 | 104              | 3.3.90.30.14.00     | Do Exercício   |
| 2020                 | 1405             | 06.001.12.365.0006.2017 | 142              | 3.3.90.30.14.00     | Do Exercício   |

Sapopema-Pr, dezanove dias de agosto de 2020.

  
OSLY CARLOS DE OLIVEIRA  
Secretário de Finanças

  
G.  
R





# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

## MEMORANDO



Da: Comissão P. Licitação.

Para: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito:

Comunico Vossa Excelência que a dotação orçamentária para a **AQUISIÇÃO DE MESA RECREATIVA PARA O CMEI HELENA MACIEL DE MELO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, está dotado em:

| Dotações             |                  |                         |                  |                     |                |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2020                 | 1390             | 06.001.12.365.0006.2017 | 103              | 3.3.90.30.14.00     | Do Exercício   |
| 2020                 | 1400             | 06.001.12.365.0006.2017 | 104              | 3.3.90.30.14.00     | Do Exercício   |
| 2020                 | 1405             | 06.001.12.365.0006.2017 | 142              | 3.3.90.30.14.00     | Do Exercício   |

**Valor Total R\$: 12.000,00 (doze mil reais)**

Sapopema-Pr, 19 de agosto de 2020.

  
**Lidinei Apa. Ferreira Mainardes Oliveira**  
Presidente da Comissão de Licitação

G.  
A



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



## MEMORANDO

Do: Prefeito Municipal

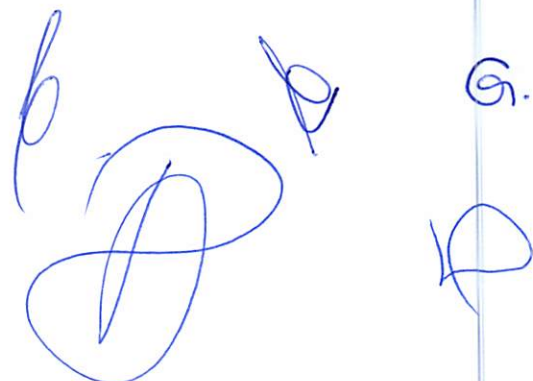
Para: Comissão de licitação

Senhora Presidente:

Conforme Memorando recebido desta Comissão de Licitação em que o setor de contabilidade informa a dotação orçamentária para **AQUISIÇÃO DE MESA RECREATIVA PARA O CMEI HELENA MACIEL DE MELO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**. Com o valor de R\$: 12.000,00 (doze mil reais). Determino a Dispensa da Licitação por caráter emergencial, conforme prevê a lei de Licitação.

Sapopema-Pr, 19 de agosto de 2020.

  
**Gimerson de Jesus Subtil**  
Prefeito Municipal





# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

## MEMORANDO



De: Comissão Permanente de Licitação

Para: Edimara Aparecida da Silva Cruz - Controladora interna

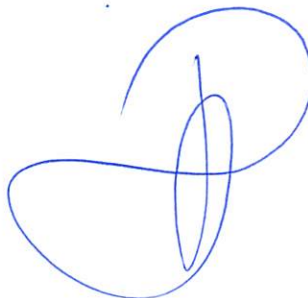
Prezada Senhora:

Comunico Vossa Senhoria que a Comissão de Licitação está realizando procedimento licitatório na modalidade Dispensa de Licitação n°. 38/2020 para a **AQUISIÇÃO DE MESA RECREATIVA PARA O CMEI HELENA MACIEL DE MELO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.** no valor R\$: 12.000,00 (doze mil reais), ficando desde já Vossa Senhoria ciente deste certame.

Sapopema-Pr, 19 de agosto de 2020

  
Lidinei Apa. Ferreira Mainardes Oliveira  
Presidente da Comissão de Licitação

  
Edimara Apa da Silva Cruz  
Controladora Interna  
CPF: 043.634.330-50  
RG: 9.030.390-2













# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



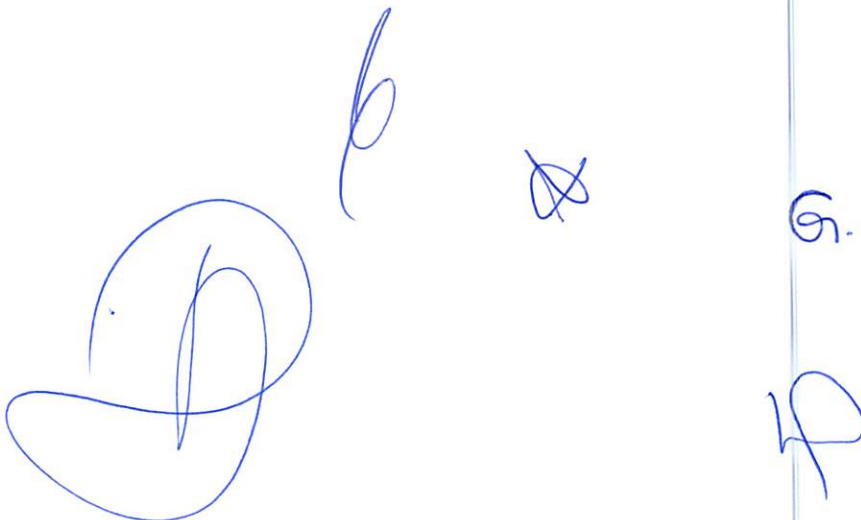
## PROCESSO DE DISPENSA Nº. 38/2020

A Comissão de Licitação constituída pela Portaria nº. 38/2020, torna público que está dispensando para **AQUISIÇÃO DE MESA RECREATIVA PARA O CMEI HELENA MACIEL DE MELO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.**

Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema - PR

Sapopema-Pr, 19 de agosto de 2020.

  
**Gimerson de Jesus Subtil**  
**Prefeito Municipal**





# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



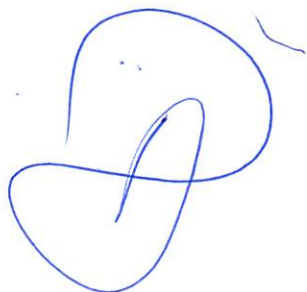


## JUSTIFICATIVA

A Comissão de Licitação, constituída pela Portaria nº 06/20120 justifica que é possível a dispensa da Licitação com fundamento no Parágrafo II do Artigo 24, da Lei 8666/93, a presente dispensa visa **AQUISIÇÃO DE MESA RECREATIVA PARA O CMEI HELENA MACIEL DE MELO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**. A mencionada solicitação tem por objetivo atender as necessidades do CMEI Helena Maciel de Melo. A Dispensa de Licitação, justifica-se pelo valor apresentado na pesquisa de preço. Sendo assim, procede a Dispensa em razão da necessidade bem, esse especificado no processo e o valor apresentado nas pesquisas de preços.

Sapopema-Pr, 19 de agosto de 2020

  
Lidinei Apa. Ferreira Mainardes Oliveira  
Presidente da Comissão de Licitação

G.



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

## DOCUMENTAÇÃO



## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 38/2020

A empresa deverá apresentar a documentação abaixo relacionada, sendo que a documentação poderá ser apresentada no original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial.

- a) Certificado de Regularidade de Situação – CRF, junto ao FGTS, em vigor;
- b) Certidão negativa de débito – CND, junto ao INSS em vigor;





**ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

**TAKE INDÚSTRIA DE BRINQUEDOS E COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS,  
PAPELARIA E DESCARTÁVEIS EIRELI**

**PRAÇA PADRE LEO MORIN, 212 – CIDADE PATRIARCA – SÃO PAULO – SP  
CEP 03556-050**

**CNPJ 17.786.240/0001-66**

**NIRE 35601292005**

**FELIPE ALVES DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, maior nascido em 09/05/1996, empresário, portador da cédula de identidade RG Nº 53.715.218-0-SSP/SP e inscrito no C.P.F. de Nº 458.601.428-89, residente e domiciliado a Rua Beija Flor, 139 – CEP 07124-640 – Jardim Valéria – Guarulhos – SP;

Titular da empresa individual de responsabilidade limitada **TAKE INDÚSTRIA DE BRINQUEDOS E COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS, PAPELARIA E DESCARTÁVEIS EIRELI**, com sede social à Praça Padre Leo Morin, nº 212 – Cidade Patriarca – São Paulo – SP – CEP 03556-050 – SP, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **17.786.240/0001-66**, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial de São Paulo sob Nº **35601292005**, em sessão de 22/01/2016 e última alteração arquivada sob Nº 563.130/17-9 em 14/12/2017 resolve assim alterar o presente contrato social:

**ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO**

Alterar o endereço da Praça Padre Leo Morin, nº 212 – Cidade Patriarca – São Paulo – SP – CEP 03556-050 para:

**AVENIDA FAUSTINO RAMALHO, Nº 36 – JARDIM VILA GALVÃO – GUARULHOS - SP  
CEP 07054-040**

**AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL**

O capital social passa de R\$ 88.000,00 (Oitenta e Oito Mil Reais) para o valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, pelo titular da empresa **FELIPE ALVES DE SOUZA**.

**Parágrafo Único:** De acordo com o artigo 1052 da Lei 10.406/02, a responsabilidade do empresário é restrita ao valor do seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital social.

Em virtude das deliberações acima, resolve o titular da nova redação ao contrato social da empresa, que é regido ao amparo da Lei nº 10.406/02 (Novo Código Civil) e consolidá-lo, o qual passará a vigorar com a seguinte e nova redação:





**Cláusula Primeira** – A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada que gira sob o nome empresarial de **TAKE INDÚSTRIA DE BRINQUEDOS E COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS, PAPELARIA E DESCARTÁVEIS EIRELI**, com sede na cidade de Guarulhos na Avenida Faustino Ramalho, nº 36 – Jardim Vila Galvão – Guarulhos – SP – CEP 07054-040, podendo abrir e fechar filiais em todo território nacional.

**Cláusula Segunda** – O objeto social é de:

- Fabricação de brinquedos e jogos recreativos;
- Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- Comércio varejista de produtos de papelaria e informática;
- Comércio varejista de produtos e materiais descartáveis;
- Comércio varejista de produtos de limpeza em geral.

**Cláusula Terceira** – O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país pelo titular da empresa **FELIPE ALVES DE SOUZA**.

**Parágrafo Único:** De acordo com o artigo 1052 da Lei 10.406/02, a responsabilidade do empresário é restrita ao valor do seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital social.

**Cláusula Quarta** – A empresa iniciou suas atividades em 22/01/2016 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**Cláusula Quinta** – A empresa será administrada pelo titular **FELIPE ALVES DE SOUZA**, que representará a empresa em juízo ou fora dele, assinando em todos os documentos de interesse da empresa, ficando expressamente vedado o uso da empresa em atividades estranhas a sua finalidade social em seu favor ou de terceiros.

**Cláusula Sexta** – O titular fará jus a uma retirada mensal a título de “pro-labore”, em valor a ser fixado e poderá receber adiantamentos por conta de resultados e a este limitado, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula Sétima** – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o titular procederá a elaboração, do Inventário, do Balanço Patrimonial e Demonstração dos Resultados cabendo os lucros ou perdas apuradas.

**Cláusula Oitava** – Falecendo ou sendo interditado o titular, a empresa poderá ter continuidade pelos herdeiros, sucessores do titular, o que se dará por meio de alvará ou na partilha.

**Cláusula Nona** – Os casos omissos ao presente instrumento serão regulados pela legislação em vigor, a qual o titular desde já se submete, elegendo o Foro Central da Comarca de Guarulhos, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



**Cláusula Décima** – O titular declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Declara o titular sob as penas da lei que não participa de nenhuma outra Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.**

Assina o presente instrumento em 3 (Três) vias de igual forma e teor para registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

Guarulhos, 02 de Maio de 2018.

*Felipe Alves de Souza*  
FELIPE ALVES DE SOUZA  
RG Nº 53.715.218-0-SSP/SP  
CPF Nº 458.601.428-89

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO, CIÊNCIA,  
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
JUCESP  
FLAVIA R. BRITTO BICALHO  
SECRETARIA GERAL  
287.596/18-7



TESTEMUNHAS:

*Raul Capecce*  
RAUL CAPECCE  
RG Nº 3.393.883-0-SSP/SP  
CPF Nº 008.371.488-04

*Fábio Capecce*  
FÁBIO CAPECCE  
RG Nº 18.166.774-5-SSP/SP  
CPF Nº 115.781.258-98

*[Handwritten signatures and initials]*



Organização Contábil Fidalgo Ltda.  
Rua Costa Aguiar 1849 – CEP 04204-002 – Ipiranga-SP-  
Tels 2272-8666 – 2272-8422 -3774-5394 – 3774-5395 – Fax Direto 3774-5396  
Orgfidalgo@uol.com.br





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



|  |   |   |
|--|---|---|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>17.786.240/0001-66<br>MATRIZ  | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br/>CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br>12/12/2012                    |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>TAKE INDUSTRIA DE BRINQUEDOS E COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS, PAPELARIA E DESCARTAVEIS EIRELI</b>  |   |   |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>FAPELL DISTRIBUIDORA E PAPELARIA</b>  |   | PORTE<br><b>ME</b>                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>32.40-0-99 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente</b>   |   |   |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos<br>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria<br>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática<br>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente |   |   |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>   |   |   |
| LOGRADOURO<br><b>AV FAUSTINO RAMALHO</b>   | NÚMERO<br><b>36</b>   | COMPLEMENTO<br>*****                              |
| CEP<br><b>07.054-040</b>   | BAIRRO/DISTRITO<br><b>JARDIM VILA GALVAO</b>                | MUNICÍPIO<br><b>GUARULHOS</b>                     |
| UF<br><b>SP</b>  | ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>FELIPE.BRINQUEDOS@GMAIL.COM</b>   | TELEFONE<br><b>(11) 8694-5773/ (11) 3603-2961</b> |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****   |   |   |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>12/12/2012</b>             |   |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL   |   |   |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                          |   |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/08/2020 às 11:00:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 17.786.240/0001-66

**Razão Social:** TAKE INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS EIRE

**Endereço:** PC PADRE LEO MORIN 212 / CIDADE PATRIARCA / SAO PAULO / SP /  
03556-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/07/2020 a 25/08/2020

**Certificação Número:** 2020072704212995886125

Informação obtida em 12/08/2020 10:53:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: TAKE INDUSTRIA DE BRINQUEDOS E COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS, PAPELARIA E DESCARTAVEIS EIRELI**  
**CNPJ: 17.786.240/0001-66**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:44:00 do dia 12/08/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/02/2021.

Código de controle da certidão: **16D6.C635.B7C9.3734**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TAKE INDUSTRIA DE BRINQUEDOS E COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS, PAPELARIA E DESCARTAVEIS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 17.786.240/0001-66  
Certidão nº: 19914122/2020  
Expedição: 12/08/2020, às 10:58:22  
Validade: 07/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que TAKE INDUSTRIA DE BRINQUEDOS E COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS, PAPELARIA E DESCARTAVEIS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.786.240/0001-66, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



# JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia



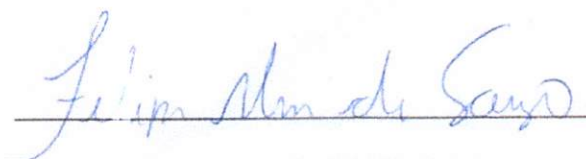
## Declaração



Eu, FELIPE ALVES DE SOUZA, portador da Cédula de Identidade nº 53715218-0, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 458.601.428-89, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa TAKE INDUSTRIA DE BRINQUEDOSE COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS, PAPELARIA E DESCARTAVEIS EIRELI, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Avenida Faustino Ramalho, 36, Jardim Vila Galvão, SP, Guarulhos, CEP 07054-040, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ** obter **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 55.660, de 30 de março de 2010.

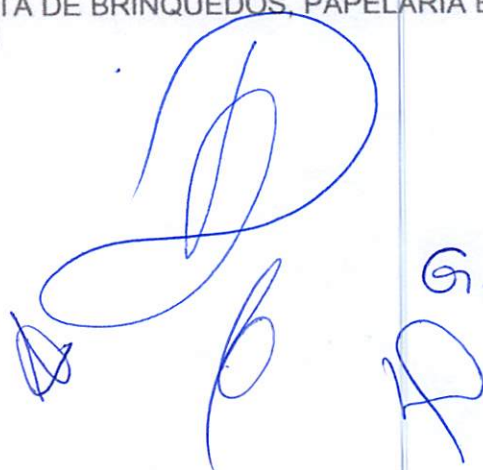
Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.



RG: 53715218-0

TAKE INDUSTRIA DE BRINQUEDOSE COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS, PAPELARIA E  
DESCARTAVEIS EIRELI







# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

## PARECER JURÍDICO

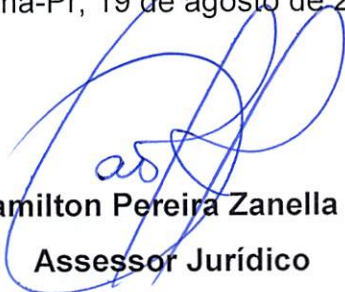


Senhor Prefeito:

A apreciação e minuciosa análise deste Setor Jurídico, o Processo de Dispensa nº 38/2020, referente à **AQUISIÇÃO DE MESA RECREATIVA PARA O CMEI HELENA MACIEL DE MELO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.** Com fundamento no Artigo 24, da Lei 8666/93, a presente aquisição visa atender as necessidades do CMEI Helena Maciel de Melo. A Dispensa de Licitação, justifica-se pelo valor apresentado na pesquisa de preço. Sendo assim, procede a Dispensa em razão do valor bem, esse especificado no processo e o valor apresentado nas pesquisas de preços, sendo assim, ratifica-se o entendimento da Comissão de Licitação e emito Parecer favorável ao processo de Dispensa, e posterior **HOMOLOGAÇÃO** pela Senhora Prefeito Municipal, pois o mesmo cumpriu os requisitos que estabelece na Lei acima descrita e suas alterações posteriores.

É o parecer.

Sapopema-Pr, 19 de agosto de 2020.

  
Hamilton Pereira Zanella  
Assessor Jurídico





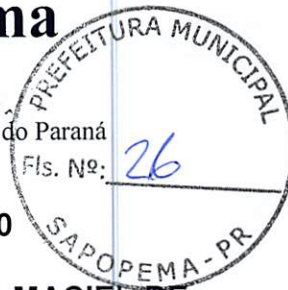


# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ - 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



## ATA DA REUNIÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 38/2020

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MESA RECREATIVA PARA O CMEI HELENA MACIEL DE MELO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.**

Aos dezenove dias do mês de agosto de dois mil e vinte, nas dependências da Prefeitura Municipal, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação instituída pela Portaria nº. 06/2020, compostas pelos Senhores: Lidinei Ap<sup>a</sup> Ferreira Mainardes Oliveira – Presidente, Dirce de Fátima V. de Oliveira – Secretária, Dirceu Ferreira de Oliveira, Gislene Brizola Marçal da Silva, Geovana G. dos santos Nascimento – membros, com a finalidade de justificar sobre a **Dispensa de Licitação Nº. 38/2020**. Dando início a reunião a Sr<sup>a</sup>. Presidente informou que a presente aquisição visa atender as necessidades do CMEI Helena Maciel de Melo. A Dispensa de Licitação, justifica-se pelo valor apresentado na pesquisa de preços. Em seguida a Sr<sup>a</sup>. Presidente declarou vencedora a empresa **TAKE INDUSTRIA DE BRINQUEDOS E COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS, PAPELARIA E DESCARTÁVEIS EIRELI - ME**, no valor total de R\$: 12.000,00 (doze mil reais), Em seguida a Sr<sup>a</sup>. Presidente determinou que a documentação da empresa, fosse encaminhada juntamente com o parecer jurídico favorável ao senhor prefeito para homologação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião, juntamente com os demais membros da Comissão.

  
Dirce de Fátima Vieira de Oliveira

  
Lidinei Ap<sup>a</sup> Ferreira Mainardes Oliveira

  
Dirceu Ferreira de Oliveira

  
Gislene Brizola Marçal da Silva

  
Geovana G. dos Santos Nascimento







# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



## HOMOLOGAÇÃO

**REF: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 38/2020**

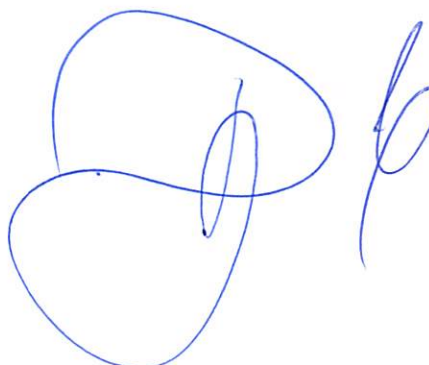
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MESA RECREATIVA PARA O CMEI HELENA MACIEL DE MELO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.**

Face ao contido no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Sapopema ratifico o processo de Dispensa de Licitação acima descrita nos termos do entendimento da Comissão Permanente de Licitação e parecer Jurídico, que seja dado cumprimento ao contido no Artigo 24 da Lei 8.666/93.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA**

Sapopema, 19 de agosto de 2020

  
**Gimerson de Jesus Subtil**  
**Prefeito Municipal**





# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

## RESULTADO DE LICITAÇÃO



**MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 38/2020**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MESA RECREATIVA PARA O CMEI HELENA MACIEL DE MELO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.**

**ADJUDICADA: TAKE INDUSTRIA DE BRINQUEDOS E COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS, PAPELARIA E DESCARTÁVEIS EIRELI – ME.**

**CNPJ Nº. 17.786.240/0001-66**

**CONTRATO: Nº 172/2020**

**VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.**

**Valor Total R\$: 12.000,00 (doze mil reais)**

**Conforme Dispensa de Licitação Nº. 38/2020**

Sapopema, 19 de agosto de 2020.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

G.  
P





# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



Of. CPL Nº 172/2020

Sapopema, 19 de agosto de 2020

Para:

**TAKE INDUSTRIA DE BRINQUEDOS E COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS,  
PAPELARIA E DESCARTÁVEIS EIRELI - ME**

Guarulhos –SP.

Tem o presente a finalidade de informar que a empresa **TAKE INDUSTRIA DE BRINQUEDOS E COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS, PAPELARIA E DESCARTÁVEIS EIRELI - ME**, foi a vencedora do presente certame licitatório sob a modalidade **AQUISIÇÃO DE MESA RECREATIVA PARA O CMEI HELENA MACIEL DE MELO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**. Outrossim, solicitamos a assinatura do representante da empresa no contrato e a devolução de uma via para o setor de licitações.

Atenciosamente,

**Gimerson de Jesus Subtil**

**Prefeito Municipal**



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87 – CEPE: 84290-000

Av. Manoel Ribas, 858 - Fone: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

[licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)



## CONTRATO Nº 172 /2020

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE MESA RECREATIVA PARA O CMEI HELENA MACIEL DE MELO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.**

**MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, os signatários deste instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, Sr. **SRº. GIMERSON DE JESUS SUBTIL**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº.5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **DISPENSA N.º 38/2020**, neste ato denominado, simplesmente **CONTRATANTE**.

**CONTRATADO: TAKE INDUSTRIA DE BRINQUEDOS E COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS, PAPELARIA E DESCARTÁVEIS EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Guarulhos - SP- Avenida Faustino Ramalho, 36 – Jardim Galvão – CEP: 03656-050 - Fone: 11 98694-5773/ 11 3603-2961– e-mail: [felipe.brinquedos@gmail.com](mailto:felipe.brinquedos@gmail.com), devidamente inscrita no CNPJ sob nº 17.786.240/0001-66, neste ato representada pela Sr. Felipe Alves de Souza, brasileiro, maior, empresário, portador do RG nº 53715217-0 e C.P.F. nº 458.601.428-89, residente e domiciliado na cidade de Guarulhos – São Paulo.

Pelo presente instrumento particular as partes acima qualificadas ajustam e combinam entre si o presente, que se regerá pelas cláusulas abaixo:

### OBJETO DO CONTRATO

**Cláusula 1ª - a AQUISIÇÃO DE MESA RECREATIVA PARA O CMEI HELENA MACIEL DE MELO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.**

| ITEM | QTD | PRODUTO | VALOR | VALOR TOTAL |
|------|-----|---------|-------|-------------|
|------|-----|---------|-------|-------------|

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*





# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87 – CEPE: 84290-000

Av. Manoel Ribas, 858 - Fone: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

[licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)



|    |           |   | UNIT                |                      |
|----|-----------|---|---------------------|----------------------|
| 01 | 05<br>Jgs | Jogo de mesa maternal, recreativa com 5 lugares, e, cadeira para o professor. | 2.400,00            | 12.000,00            |
|    |           |   | <b>VALOR TOTAL:</b> | <b>R\$ 12.000,00</b> |

Contratados pela Dispensa de Licitação sob nº 38/2020, do Município de Sapopema-Paraná, devidamente homologada pela Contratante em 19/08/2020 a Contratada se declara em condições de entregar o produto em estrita observância com o indicado no presente contrato.

**DO VALO Cláusula 2ª -** O valor global para o fornecimento do referido objeto acima é de R\$: 12.000,00 (doze mil reais).

**Parágrafo Único:** - O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos descritos na Dispensa de Licitação nº 38/2020 do Município de Sapopema-Paraná.

## FORMA DE PAGAMENTO.

**Cláusula 3ª -** O pagamento da importância contida na cláusula segunda, será pago através de transferência bancária, após a e notas fiscais eletrônica para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal.

## DA ENTREGA

**Cláusula 4ª -** A entrega do objeto desta licitação, deverá ser feita na Setor de Compras, Praça Antônio Batista Ribas S/N, ao lado da APAE – Centro. Entregas essas que será feita de parcela única.

## PRAZOS

**Cláusula 5ª -** O prazo máximo para a entrega do objeto do presente contrato é de 10 (dez) dias corridos após a solicitação do Setor competente.

## VIGÊNCIA

**Cláusula 6ª -** O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2020.

**Parágrafo Único –** O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

Gr.





# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87 – CEPE: 84290-000

Av. Manoel Ribas, 858 - Fone: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

[licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)



## SANÇÕES DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

**Clausula 7ª** –Parágrafo primeiro – em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da entrega, será aplicada á contratada multa moratória a valor equivalente a 1%(um por cento) sobre o valor total em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo limitada, a 10%(dez por cento) da etapa em atraso.

Parágrafo segundo – pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Sapopema poderá, garantida a prévia defesa, aplicar á CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato.

## RESCISÃO E ARBITRAMENTO DE FORO.

**Cláusula 8ª** - O presente contrato é feito em caráter irrevogável, e sem a possibilidade de arrependimentos entre as partes.

**Cláusula 9ª** - O presente contrato obriga as partes acima qualificadas, bem como a seus sucessores em todas as cláusulas aqui pactuadas.

**Cláusula 10ª** - Elegem o foro da Comarca de Curiúva-Paraná, para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem certos e ajustados, firmam o presente em três vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos,

Sapopema-Pr, 19 de agosto de 2020.

### CONTRATANTE

MUNICIPIO DE SAPOPEMA

Gimerson de Jesus Subtil

Prefeito Municipal

### CONTRATADO

TAKE INDUSTRIA DE BRINQUEDOS E COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS,  
PAPELARIA E DESCARTÁVEIS EIRELI .

*Felipe...*  
[17.786.240/0001-66]

TAKE INDÚSTRIA DE BRINQUEDOS  
E COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS,  
PAPELARIA E DESCARTÁVEIS EIRELI

Av. Faustino Ramalho, 36  
Jardim Vila Galvão - Cep: 07054-040

[ GUARULHOS - SP ]



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87 – CEPE: 84290-000

Av. Manoel Ribas, 858 - Fone: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

[licita.coessapopema@yahoo.com.br](mailto:licita.coessapopema@yahoo.com.br)

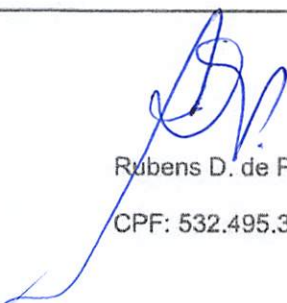
[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)



Testemunhas:

  
Edson Fader Gondim

CPF nº 540.124.229-87

  
Rubens D. de Paula

CPF: 532.495.349-00





G.



**PRAZO ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2020. E VIGENCIA ATÉ DIA 15 DE JANEIRO DE 2021.**

**OBJETO: Aquisição de Medicamento Para o Hospital Municipal Santana do Município de Sapopema-Pr.** Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR**, CNPJ: 00.802.002/0001-02 no valor de R\$ 831,58 (oitocentos e trinta um reais e cinquenta e oito centavos). **CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI**, CNPJ: 32.743.242/0001-61 no valor de R\$ 28.027,50 (vinte e oito mil vinte e sete reais e cinquenta centavos). **CIRURGICA NOSSA SENHORA EIRELI EPP**, CNPJ: 24.586.988/0001-80 no valor de R\$ 23.043,14 (vinte três mil quarenta três reais e quatorze centavos). **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING LTDA**, CNPJ: 30.547.487/0001-98 no valor de R\$ 1.687,00 (hum mil seiscentos e oitenta e sete reais). **MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS ME**, CNPJ: 23.121.920/000163 no valor de R\$ 6.289,50 (seis mil duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos). **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA**, CNPJ: 02.816.696/0001-54 no valor de R\$ 14.396,10 (quatorze mil trezentos e noventa e seis reais e dez centavos). **RANGEL HOSPITALAR EIRELI**, CNPJ: 29.907666/0001-00 no valor de R\$ 5.569,00 (cinco mil quinhentos e sessenta e nove reais). Sendo o valor total do certame R\$ 79.843,82 (setenta e nove mil, Oitocentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Dois Centavos).

Sapopema Pr, 18/08/2020

**GIMERSON DE JESUS SUBTIL**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Franciele Flor Delfino de Oliveira  
Código Identificador:25E25974

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 38/2020**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO**

**MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 38/2020**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MESA RECREATIVA PARA O CMEI HELENA MACIEL DE MELO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.**

**ADJUDICADA: TAKE INDÚSTRIA DE BRINQUEDOS E COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS, PAPELARIA E DESCARTÁVEIS EIRELI – ME.**  
CNPJ Nº. 17.786.240/0001-66  
CONTRATO: Nº 172/2020

**VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2020.

**Valor Total R\$:** 12.000,00 (doze mil reais)

**Conforme Dispensa de Licitação Nº. 38/2020**

Sapopema, 19 de agosto de 2020.

Publicado por:  
Franciele Flor Delfino de Oliveira  
Código Identificador:700951C0

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 39/2020**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 39/2020 E EXTRATO DE CONTRATO**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EPI E MATERIAL DE LIMPEZA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR. COM OS**

**RECURSOS – EIXO 1 COVID EPI E COVID SOCIOASSISTENCIAL – FONTE 821 E 823.**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema, Torna Pública a Dispensa de Licitação, da forma do Artigo 24 da Lei Nº. 8.666/93, e, Medida Provisória nº 961 de 06 de maio de 2020 e suas Alterações Posteriores.

**ADJUCADO: D. PINHEIRO DA SILVA & CIA LTDA**  
CNPJ: 16.710.583/0001-84

**VALOR R\$:** 18.300,00 (dezoito mil e trezentos reais)

**CONTRATO Nº** 173/2020

**ADJUCADO: JAIR SILVA DE ANDRADE - ME**  
CNPJ: 04.932.895/0001-53

**VALOR R\$:** 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)

**CONTRATO Nº** 174/2020

Vigência 03(três) meses.

**VALOR TOTAL R\$** 19.700,00(dezenove mil e setecentos reais)

Sapopema-Pr, 19 de agosto de 2020

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Publicado por:  
Franciele Flor Delfino de Oliveira  
Código Identificador:ACAF0C30

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 157/2020**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 040/2020**

O Município de Sengés/PR comunica que será contratada a empresa **TUBOBOM ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 19.305.395/0001-69, para execução parcial (etapa de obra) de travessia com aduelas de concreto armado na Rua Itagipe Toniel Carneiro, localizada no bairro Centro, Zona Urbana do município de Sengés, incluindo fornecimento de materiais e equipamentos necessários, estimando-se para fins contratuais o valor global de R\$ 79.860,00 (setenta e nove mil, oitocentos e sessenta reais), através de Dispensa de Licitação, de acordo com o disposto no Artigo n.º 24, Inciso I, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores e na Media Provisória 961/2020.

Ratifico a Dispensa supracitada, nos termos do artigo 26, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e encaminhe o processo a Comissão Permanente de Licitação para o julgamento dos documentos apresentados.

Sengés, 19 de agosto de 2020

**NELSON FERREIRA RAMOS**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Thiago Paulino dos Santos  
Código Identificador:FBBCB650

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO N.º 2.497/2020**

**SÚMULA:- CONCESSÃO DE LICENÇA PARA O DESEMPENHO DE MANDATO ELETIVO**

**NELSON FERREIRA RAMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por lei, tendo em vista o requerimento protocolado,**

**D E C R E T A:-**





**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

|  |   |  |  |
|--|---|--|--|
| Entidade Executora   | MUNICÍPIO DE SAPOPEMA   |  |  |
| Ano*   | 2020  |  |  |
| Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*   | 38  |  |  |
| Modalidade*  | Processo Dispensa   |  |  |
| Número edital/processo*  | 38  |  |  |
| <b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b> |   |  |  |
| Instituição Financeira   |   |  |  |
| Contrato de Empréstimo   |   |  |  |
| Descrição Resumida do Objeto*  | AQUISIÇÃO DE MESA RECREATIVA PARA O CMEI HELENA MACIEL DE MELO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR. |  |  |
| Dotação Orçamentária*  | 0600112365000620173390301400  |  |  |
| Preço máximo/Referência de preço - R\$*  | 12.000,00   |  |  |
| Data Publicação Termo ratificação  | 19/08/2020  |  |  |
| Data de Lançamento do Edital   |   |  |  |
| Data da Abertura das Propostas   |   |  |  |
| Há itens exclusivos para EPP/ME?   | ▼   |  |  |
| Há cota de participação para EPP/ME?   | ▼   |  |  |
| Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?                        | ▼   |  |  |
| Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?                | ▼   |  |  |
| Percentual de participação:  | 0,00  |  |  |

Data Cancelamento

Editar Excluir

CPF: 2430644975 (Logout)

G.

## Contrato 172 / 2020

De: Fagner Nogueira (fagner@fripbrinquedos.com.br)

Para: educacaosapopema@yahoo.com.br

Data: sexta-feira, 28 de agosto de 2020 14:47 BRT



Boa tarde  
Sra. Josiane

Segue abaixo justificativa da impossibilidade de fornecimento pela Take Indústria.

Vimos por meio deste informar que não temos condições para fornecimento do produto Mesa Maternal com 5 lugares devido a problemas financeiros que impediram o pagamento dos insumos junto ao fabricante do produtos. Problemas financeiras que se intensificaram com a parada de nossas funções devido a pandemia que estamos vivendo.

Pedimos desculpas pelo ocorrido e estamos a disposição .

Atenciosamente

Fagner Nogueira  
(11)3459-4971  
(11)97443-1397

G.

31/08/2020 08:2

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR  
[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)



## PARECER JURÍDICO

CONTRATOS DE Nº 172/2020

DISPENSA Nº 38/2020

ASSUNTO: RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL

### RELATÓRIO

A Empresa **TAKE INDUSTRIA DE BRINQUEDOS E COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS, PAPELARIA E DESCARTÁVEIS EIRELI - ME**, vencedora do certame acima, encaminhou a Secretaria de Educação do Município em data de 28 de agosto de 2020 a solicitação da rescisão do Contrato Administrativos acima elencado, de forma amigável, de acordo com o art. 79, II, da Lei 8666/93.

### II – CONSIDERAÇÕES:

A rescisão amigável do contrato administrativo é um instituto previsto no artigo 79, II da Lei 8.666, de 1993, condicionada à comum acordo entre as partes, senão vejamos:

“Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;”

A respeito da rescisão consensual, Diógenes Gasparini suscita:

“Também chamada de amigável, é a que resulta do entendimento dos contratantes para por fim ao contrato e acertar os respectivos direitos e, ainda, para dispor sobre o destino dos bens utilizados na execução do contrato. É o distrato (...)”

Gr.  
recebido  
08/09/2020  
*[Handwritten signature]*

40



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000 Nº: 38  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR  
[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)



GASPARINI, Diógenes. Direito Administrativo. 10.

Ed. São Paulo: Saraiva, 2005, p. 651.

Nessa linha de pensamento, Maria Sylvia Zanella Di Pietro afirma que a rescisão amigável do contrato administrativo “é feita por acordo entre as partes, sendo aceitável quando haja conveniência para a Administração” DI PIETRO, Maria Sylvia Zaenlla. Direito Administrativo. 19. Ed. São Paulo: Atlas, 2006, p. 289.

A Lei é clara quanto à possibilidade tendo conveniência para a Administração o que deve ser analisado pelo gestor e havendo a conveniência e principalmente que não traga prejuízo ao andamento de serviços, onde o contrato em tela ainda não teve nenhuma aquisição e tratando-se de um contrato onde a Administração pode ou não requerer a entrega dos materiais.

### III – CONCLUSÃO:

Então, havendo acordo entre as partes, não trazendo prejuízo a Administração, tendo a conveniência, é possível a rescisão de forma amigável, a qual deve ser analisada pelo gestor. Sabe-se que a conciliação sempre é a melhor solução a ser adotada, observando o interesse da Administração Pública.

Dessa forma, deve ser novamente realizado Licitação na Modalidade de Dispensa, para que seja realizado a aquisição do objeto.

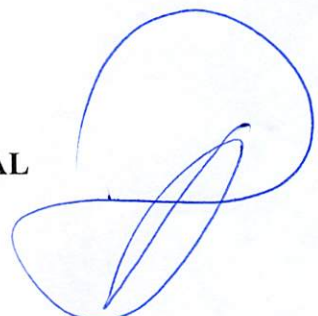
Nestes termos,

Este é o parecer.

Sapopema/PR, 31 de agosto de 2020.

  
HAMILTON PEREIRA ZANELLA

PROCURADOR JURÍDICO MUNICIPAL

  
G.



**Prefeitura Municipal de Sapopema**  
**PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL**  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR  
[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO**  
**Nº 172/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2020,**  
*que entre si celebram:*

**MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, nº 858, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **GIMERSON DE JESUS SUBTIL**, brasileiro, casado, regularmente inscrito no CPF sob o nº 689.440.129-20, residente e domiciliado na Rua Santana, s/n, Centro, Sapopema/PR, resolve rescindir o contrato firmado com a empresa **TAKE INDUSTRIA DE BRINQUEDOS E COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS, PAPELARIA E DESCARTÁVEIS EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Guarulhos - SP- Avenida Faustino Ramalho, 36 – Jardim Galvão – CEP: 03556-050 - Fone: 11 98694-5773/ 11 3603-2961– e-mail: [felipe.brinquedos@gmail.com](mailto:felipe.brinquedos@gmail.com) , devidamente inscrita no CNPJ sob nº 17.786.240/0001-66, neste ato representada pela Sr. Felipe Alves de Souza, brasileiro, maior, empresário, portador do RG nº 53715217-0 e C.P.F. nº 458.601.428-89, residente e domiciliado na cidade de Guarulhos – São Paulo. Com o objeto **“AQUISIÇÃO DE MESA RECREATIVA PARA O CMEI HELENA MACIEL DE MELO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.”** Porém, atendendo ao pedido da contratada. A qual justifica o motivo da rescisão contratual que se deve ao fato de problemas financeiros que impediram o pagamento dos insumos junto ao fabricante dos produtos. Problemas esses que se intensificaram com a parada das atividades devido a Pandemia do Novo Coronavírus (COVID – 19). Em comum acordo, resolvem neste ato **RESCINDIR** o referido contrato em todos os seus termos, não restando ônus e nem multa contratual a nenhuma das partes.

As partes declaram neste ato não ter nada a receber nem a pagar umas às outras, dando quitação no contrato mencionado.



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR  
[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

Por ser expressão de verdade, firma-se o presente para que surtam seus efeitos jurídicos e legais.

Sapopema, 01 de setembro de 2020.

CONTRATANTE  
MUNICIPIO DE SAPOPEMA  
Gimerson de Jesus Subtil  
Prefeito Municipal

CONTRATADA

17.786.240/0001-66

TAKE INDÚSTRIA DE BRINQUEDOS E COMÉRCIO VAREJISTA  
DE BRINQUEDOS, PAPELARIA E DESCARTÁVEIS EIRELI

Rua Vinte e Quatro de Maio, 302  
Vila Galvão - CEP: 07056-030

GUARULHOS - SP

TAKE INDUSTRIA DE BRINQUEDOS E COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS,  
PAPELARIA E DESCARTÁVEIS EIRELI - ME

Testemunhas:-

Edson Fadel Gondim  
CPF: 540.124.229-87

Eliane de Fátima Jacob  
CPF: 038.515.739-86



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Sapopema, 01 de setembro de 2020.

**Publicado por:**  
Franciele Flor Delfino de Oliveira  
**Código Identificador:**4EADD511

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**DECRETO Nº 172/2020**

**DECRETO Nº 172/2020.**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 104.774,68 (Cento e quatro mil e setecentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal n.º 1192/2019.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2020, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 104.774,68 (Cento e quatro mil e setecentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

|                         |                                       |       |                             |                 |
|-------------------------|---------------------------------------|-------|-----------------------------|-----------------|
| 03.001                  | ADMINISTRAÇÃO GERAL                   |       |                             |                 |
| 04.122.0003-2005        | MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL |       |                             |                 |
| 412                     | 3390.93.00.00                         | 01806 | Indenizações e Restituições | 12,55           |
| 412                     | 3390.93.00.00                         | 03806 | Indenizações e Restituições | 2.762,13        |
| <b>Total da Unidade</b> |                                       |       |                             | <b>2.774,68</b> |

|                         |  |       |                     |                  |
|-------------------------|--|-------|---------------------|------------------|
| 04.001                  | TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS            |       |                     |                  |
| 26.782.0004-2007        | MANUTENÇÃO DO TRANSP. URBANO E TRANSP. RURAL |       |                     |                  |
| 510                     | 3390.30.00.00                                | 01000 | Material de Consumo | 10.000,00        |
| <b>Total da Unidade</b> |  |       |                     | <b>10.000,00</b> |

|                         |   |       |  |                  |
|-------------------------|---|-------|--|------------------|
| 05.001                  | OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS                       |       |  |                  |
| 15.452.0005-2008        | MANUTENÇÃO DAS ATIV. DOS SERV. URBANOS E RURAIS |       |  |                  |
| 660                     | 3390.30.00.00                                   | 01000 | Material de Consumo                            | 30.000,00        |
| 680                     | 3390.39.00.00                                   | 01000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 10.000,00        |
| <b>Total da Unidade</b> |   |       |  | <b>40.000,00</b> |

|                         |                                  |       |                                    |                 |
|-------------------------|----------------------------------|-------|------------------------------------|-----------------|
| 06.001                  | EDUCAÇÃO                         |       |                                    |                 |
| 12.361.0006-2016        | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL |       |                                    |                 |
| 1280                    | 4490.50.00.00                    | 01103 | Equipamentos e Material Permanente | 5.000,00        |
| <b>Total da Unidade</b> |                                  |       |                                    | <b>5.000,00</b> |

|                         |   |       |  |                  |
|-------------------------|---|-------|--|------------------|
| 10.001                  | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL               |       |  |                  |
| 08.244.0011-2027        | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL |       |  |                  |
| 2466                    | 3390.32.00.00                                       | 01934 | Material, bem ou serv. distribuição gratuita | 10.000,00        |
| <b>Total da Unidade</b> |   |       |  | <b>10.000,00</b> |

|                         |                                       |       |  |                  |
|-------------------------|---------------------------------------|-------|--|------------------|
| 10.001                  | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL |       |  |                  |
| 08.244.0011-2029        | FRENTE DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL  |       |  |                  |
| 2620                    | 3390.36.00.00                         | 01000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 30.000,00        |
| <b>Total da Unidade</b> |                                       |       |  | <b>30.000,00</b> |

|                         |   |       |   |                 |
|-------------------------|---|-------|---|-----------------|
| 12.001                  | TURISMO E MEIO AMBIENTE                           |       |   |                 |
| 18.541.0014-2034        | INCENTIVAR, RECUPERAR E PRESERVAR O MEIO AMBIENTE |       |   |                 |
| 2920                    | 3390.48.00.00                                     | 01000 | Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física | 7.000,00        |
| <b>Total da Unidade</b> |   |       |   | <b>7.000,00</b> |

**Art. 2º** - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o cancelamento parcial, superávit financeiro e o excesso de arrecadação de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal n.º 1192/2019.

|                         |                                  |       |                     |                  |
|-------------------------|----------------------------------|-------|---------------------|------------------|
| 06.001                  | EDUCAÇÃO                         |       |                     |                  |
| 12.361.0006-2011        | MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR |       |                     |                  |
| 750                     | 3390.30.00.00                    | 01000 | Material de Consumo | 77.000,00        |
| <b>Total da Unidade</b> |                                  |       |                     | <b>77.000,00</b> |

|                  |  |       |                      |          |
|------------------|--|-------|----------------------|----------|
| 06.001           | EDUCAÇÃO                                     |       |                      |          |
| 12.365.0006-2017 | MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL (CRECHE E PRE) |       |                      |          |
| 1370             | 3190.13.00.00                                | 01103 | Obrigações Patronais | 5.000,00 |

|                         |                 |
|-------------------------|-----------------|
| <b>Total da Unidade</b> | <b>5.000,00</b> |
|-------------------------|-----------------|

|                         |   |       |  |                  |
|-------------------------|---|-------|--|------------------|
| 10.001                  | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL               |       |  |                  |
| 08.244.0011-2027        | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL |       |  |                  |
| 2290                    | 3190.11.00.00                                       | 01934 | Venc. e Vantagens Fixas - Pessoa Civil | 10.000,00        |
| <b>Total da Unidade</b> |   |       |  | <b>10.000,00</b> |

|  |                 |
|--|-----------------|
| Superávit financeiro de 2019 fonte 806 | 2.762,13        |
| <b>Total da Unidade</b>                | <b>2.762,13</b> |

|  |                  |
|--|------------------|
| 13210011000000000 - Rendimento Del 114/2018 Aq Van - fonte 806     | 12,55            |
| 17180261000000000 - Cota parte do fundo especial do Petróleo - FEB | 10.000,00        |
| <b>TOTAL</b>   | <b>10.012,55</b> |

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema - Pr, 02 de setembro de 2020.

**GIMERSON DE JESUS SUBTIL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Franciele Flor Delfino de Oliveira  
**Código Identificador:**CB03C20C

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº**  
**172/2020**

*TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 172/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2020, que entre si celebram:*

**MUNICIPIO DE SAPOPEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoell Ribas, nº 858, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **GIMERSON DE JESUS SUBTIL**, brasileiro, casado, regularmente inscrito no CPF sob o nº 689.440.129-20, residente e domiciliado na Rua Santana, s/n, Centro, Sapopema/PR, resolve rescindir o contrato firmado com a empresa **TAKE INDUSTRIA DE BRINQUEDOS E COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS, PAPELARIA E DESCARTÁVEIS EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Guarulhos - SP- Avenida Faustino Ramalho, 36 - Jardim Galvão - CEP: 03556-050 - Fone: 11 98694-5773/ 11 3603-2961- e-mail: [felipe.brinquedos@gmail.com](mailto:felipe.brinquedos@gmail.com), devidamente inscrita no CNPJ sob nº 17.786.240/0001-66, neste ato representada pela Sr. Felipe Alves de Souza, brasileiro, maior, empresário, portador do RG nº 53715217-0 e C.P.F. nº 458.601.428-89, residente e domiciliado na cidade de Guarulhos - São Paulo. Com o objeto "AQUISIÇÃO DE MESA RECREATIVA PARA O CMEI HELENA MACIEL DE MELO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR." Porém, atendendo ao pedido da contratada. A qual justifica o motivo da rescisão contratual que se deve ao fato de problemas financeiros que impediram o pagamento dos insumos junto ao fabricante dos produtos. Problemas esses que se intensificaram com a parada das atividades devido a Pandemia do Novo Coronavírus (COVID - 19). Em comum acordo, resolvem neste ato **RESCINDIR** o referido contrato em todos os seus termos, não restando ônus e nem multa contratual a nenhuma das partes.

Por ser expressão de verdade, firma-se o presente para que surtam seus efeitos jurídicos e legais.

Sapopema, 01 de setembro de 2020.

**Publicado por:**  
Franciele Flor Delfino de Oliveira  
**Código Identificador:**BCB22B97

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2020**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2020 COM VIGENCIA DE 01(UM) ANO.**